

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CórREGOS
Assinaturas dos
CCJ
CFO
Dois Córregos 14/08/23
Presidente

Ao Oficial Legislativo
para processamento

07/08/23

MUNICÍPIO DE DOIS CórREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 061/2023-P

Dois Córregos, 04 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A suplementação a que alude o presente projeto de lei se faz necessária para cobrir, principalmente, conforme expressa a área técnica da autarquia, despesas com material químico, combustíveis, peças para manutenção de veículos, energia elétrica, manutenção de veículos e equipamentos, tarifas bancárias, entre outras.

São, enfim, destinações que fortalecem dotações essenciais para o regular funcionamento da autarquia, para custeio de material de consumo e serviços de terceiros, sem os quais não tem como operar.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CórREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO:

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CórREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1067 Data e hora 07/08/23 09:57 Doc. Nº 61/2023
Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 061, DE 2023 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - SAAEDOCO, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 468.685,06 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), destinado a reforçar as dotações abaixo classificadas:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia
3.3.90.30.00.00 - Material de
Consumo..... (F.04) R\$ 155.000,00
3.3.90.39.00.00 - Ser. Terc. P.
Jurídica..... (F.06) R\$ 313.685,06

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 65.683,46 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), pelo superávit financeiro apurado na Autarquia em 31/12/2022;

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

R\$ 203.001,60 (duzentos e três mil, um real e sessenta centavos), pela anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia
4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Mat.
Permanente.....(F.12).....R\$ 100.000,00

31.02 - SAAEDOCO - DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
17.512.0010.1.041 - Construção e Substituição de Redes
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....(F.13).....R\$ 103.001,60

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

